PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.138, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

"Revoga a Lei Municipal nº 3.130, de 15 de janeiro de 2010, e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.130, de 15 de janeiro de 2010, a qual " Autoriza a doação do imóvel que menciona à Minas Gerais Leilões Ltda e dá outras providências".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Leopoldo, 30 de março de 2010.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

Projeto Lei 03/10 - Prefeito